



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 301/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R\$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido da correspondente correção monetária, a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, e ainda, acrescido ao montante a taxa de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	
339093	Indenizações e Restituições	444.131,83
TOTAL		444.131,83

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2022.

EUGENIO VILELA JUNIOR
VILELA JUNIOR
79918549653
2022-04-13 15:22:40

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 042/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 13 de abril de 2022

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
RECEBIDA	
Recebido em	12h18m do
dia	13/4/2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido da correspondente correção monetária a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, e ainda, acrescido ao montante a taxa de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme delineado na Comunicação Interna nº 012/2022.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA JUNIOR
VILELA JUNIOR: 79918549653
79918549653 2022-04-13 08:49:55

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

CI nº 012/2022

Formiga (MG), 06 de abril de 2022

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei para Autorização de Abertura de Crédito Suplementar.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para elaboração de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento para o Exercício 2022, criando para esta Secretaria de Obras, elemento 449093 – Indenizações e Restituições, na Ação 1.030 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, no valor de R\$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), com recursos previstos na Lei nº 4.320/64.

O valor acima será devolvido à Caixa Econômica Federal, e refere-se aos “pontos com problemas de qualidade, patologia e serviços a refazer” na obra da ETE – Estação de Tratamento de Esgotos, objeto do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Importante frisar que o valor em pauta precisará ser acrescido de quantia referente a correção monetária, a ser calculada com base na taxa SELIC, acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido ao montante a taxa de 1,00% (um por cento) no mês de efetivação da devolução.

A obra estava sendo executada pela empresa Lamar Engenharia e Comércio Ltda., por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2012, rescindido unilateralmente por decisão da Administração Municipal, no mês de setembro/2019, devido à lentidão no andamento dos serviços e constantes descumprimentos do cronograma de execução e cláusulas contratuais.

Os serviços remanescentes foram reprogramados junto à Caixa Econômica Federal, tudo já devidamente aprovado pela instituição financeira e também pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, concedente dos recursos financeiros, possibilitando assim a realização de nova licitação e continuidade da obra, o que está sendo providenciado pela Administração.

*Recebido
06/04/22*
Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

A parcela original do valor a ser devolvido pelo Município vai recompor o saldo de repasse do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011 e quando da continuação da obra, será novamente liberado ao Município para o pagamento de futuras medições, sendo necessário salientar também que esta devolução é uma condicionante para que a CEF possa autorizar a realização de nova licitação para a continuidade da execução dos serviços.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto	
449093	Indenizações e Restituições	444.131,83
TOTAL		444.131,83

Ressalta-se ainda que pedido de abertura de crédito de igual teor foi feito no exercício passado e devidamente autorizado pelo Legislativo, originando a Lei nº 5.750, de 08/12/2021, porém, embora tenha sido comunicada pela Administração à Caixa Econômica Federal, a intenção de fazer a devolução até o final do mês de outubro/2021, não foi disponibilizado pela instituição financeira o valor corrigido a ser devolvido e nem a instrução para a efetivação da devolução, até que findou o ano de 2021 sem a sua realização.

Finalizando, destacamos que, devido à necessidade de urgência na resolução do assunto, para possibilitar a retomada da execução da obra, foi comunicado à Caixa Econômica Federal que a devolução será feita no dia 28/04/2022.

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito